

LEI MUNICIPAL N.º 1817, DE 29 DE MAIO DE 2019.

*“Autoriza abertura de Crédito Especial,
que especifica, aponta recurso de
cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a
seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2019, com a
seguinte classificação:

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 - Abertura, Prol. Pavim. Reformas Vias Urbanas Rurais
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 10.622,38

TOTAL R\$ 10.622,38

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado
no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo da seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.033 - Manutenção de Veículos e Máquinas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.622,38

TOTAL R\$ 10.622,38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 29 de Maio de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.